



Sexta, 25 de setembro de 2026 | VOL: 6 | Nº 1152

Índice

SECRETARIA	2
RESOLUÇÃO	2
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026	2
EDITAL	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	2
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	4
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	4



SECRETARIA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026
ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 9º E DO §1º DO
ART. 10 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA,
PARA ADEQUAR A DATA E O RITO DA ELEIÇÃO
DA MESA DIRETORA PARA O SEGUNDO BIÊNIO
DA LEGISLATURA À JURISPRUDÊNCIA DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, **SR.**
JOSUEL PEREIRA DE SOUSA, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara
Municipal **APROVOU** por unanimidade e **PROMULGA** a
seguinte Resolução:

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL nas ADI 6.524, ADI
7.350 e ADI 7.733, no sentido de que a eleição da Mesa
Diretora para o segundo biênio de uma legislatura não pode
ocorrer de forma antecipada ou no início do mandato,
devendo o pleito ser realizado exclusivamente a partir do
mês de outubro imediatamente anterior ao início do
segundo biênio, em observância ao princípio da
contemporaneidade;

CONSIDERANDO a necessidade de a Câmara Municipal
de São João do Paraíso/MA adequar seu Regimento Interno
à referida orientação jurisprudencial, de observância
obrigatória pelos entes da Federação;

CONSIDERANDO a conveniência de aperfeiçoar o
processo eleitoral da Mesa Diretora, adotando-se o sistema
de votação por chapa, de modo a assegurar coerência entre
a candidatura e a composição do órgão diretivo;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 9º do Regimento Interno da Câmara
Municipal de São João do Paraíso/MA passa a vigorar com
a seguinte redação:

*"Art. 9º A eleição para a composição da Mesa Diretora
para o segundo biênio da legislatura será realizada em
sessão ordinária, a ser convocada pelo Presidente da
Câmara de Vereadores, em sessão ordinária anterior a da
realização do pleito, fará constar em Ata e poderá ocorrer
até a última sessão ordinária do período legislativo;*

§1º

*A eleição dos membros da Mesa Diretora deverá
ocorrer por meio de votação aberta e nominal, de forma
pública, em observância ao princípio da publicidade.*

§2º O registro das chapas concorrentes deverá ser
protocolado na Secretaria da Câmara até 24 (vinte e
quatro) horas antes do início da sessão de votação.

§3º A posse dos membros eleitos para o segundo biênio
ocorrerá, impreterivelmente, no dia 1º (primeiro) de
janeiro do terceiro ano da legislatura."

Art. 2º O §1º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara
Municipal de São João do Paraíso/MA passa a vigorar com
a seguinte redação:

"Art. 10 (...)

§1º A eleição dos membros da Mesa Diretora será
realizada por chapa, abrangendo simultaneamente todos os
cargos que a compõem, sendo vedada a candidatura
isolada a cargo individual."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em
especial o §1º e o §2º do art. 9º do Regimento Interno, na
redação anterior a esta Resolução.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, 20 DE
AGOSTO DE 2026.

JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

PRESIDENTE

*Publicado por: Paulo Alves Monção
Diretor Administrativo
Código identificador: \$6.Hb1PL9zIB*

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A mesa diretora da Câmara Municipal de São João do
Paraíso - MA. através do presente EDITAL, convoca todos
os vereadores que compõe este Poder, para uma sessão
extraordinária que ocorrerá quinta feira, dia 01 de outubro
do corrente ano, na sede desta Câmara, as 09 nove horas da
manhã, onde ocorrerá de acordo com o que preceitua o
Regimento Interno desta Casa e suas resoluções, a sessão
destinada a realização da eleição da mesa diretora para o
Biênio 2027 /2028, nos termos da resolução Administrativa
n. 001/2026.

Publicado em 24.09.2026, no Átrio da Câmara e da

Prefeitura Municipal e distribuído digitalmente e por meio eletrônico a cada um dos membros.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Paraíso em 23 de setembro de 2026.

Josuel Pereira de Sousa

Presidente da Mesa Diretora

2025/2026.

Publicado por: Paulo Alves Monção

Diretor Administrativo

Código identificador: wcuxgx4hn3n20260925140938

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026 - RETIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina comum), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Câmara de Vereadores conforme a demanda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, TIPO: Menor Preço. ABERTURA: 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 07 de outubro de 2026 na **LOCAL DE DISPUTA:** Plataforma Eletrônica: www.licitanet.com.br. Informações: Pelo e-mail: cmsjp.cpl@gmail.com, editais disponíveis no site: <https://cmsaojoaodoparaíso.ma.gov.br/> e na Plataforma Eletrônica: www.licitanet.com.br

São João do Paraíso/MA, 25 de setembro de 2026.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por: Erasmo Miranda de Sousa
Agente de Contratação
Código identificador: 7vn5wckic3b20260925160935

**Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

Av. Marcos e Silva - R. Alto Bonito, nº 150

Cep: 65973-000

JOSUEL PEREIRA DE SOUSA

Presidente

Informações: camara@cmsaojoaodoparaíso.com.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=Presencial/OU=44505011000107/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PARAISO
CAMARA MUNICIPAL:01616690000170
Data: 25/09/2026